

RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA N° 19/0005-PG

Objeto: Aquisição de Equipamentos de cozinha para subsidiar as atividades do restaurante, copa e lanchonete das Unidades Operacionais Sesc Deodoro, Sesc Saúde, Sesc Turismo e Sesc Caxias, conforme este Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o resultado final do Pregão Presencial em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: A. A. FERREIRA EIRELI
ITEM: 03, 19, 22 e 29.
VALOR TOTAL: R\$ 6.801,85 (seis mil oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

EMPRESA VENCEDORA: BRANAGO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI-ME.
ITEM: 07, 13 e 15.
VALOR TOTAL: R\$ 41.745,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

EMPRESA VENCEDORA: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ITEM: 05, 10, 14, 17, 27 e 32.
VALOR TOTAL: R\$ 60.054,00 (Sessenta mil e cinquenta e quatro reais).

EMPRESA VENCEDORA: ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI
ITEM: 16, 34 e 38.
VALOR TOTAL: R\$ 32.896,85 (Trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

EMPRESA VENCEDORA: FABIANA RIMES COSTA FERREIRA
ITEM: 01, 08, 09, 11, 12, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 36 e 37.
VALOR TOTAL: R\$ 86.452,00 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

EMPRESA VENCEDORA: FREECOOK BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
ITEM: 06.
VALOR TOTAL: R\$ 9.812,90 (Nove mil oitocentos e doze reais e noventa centavos).

EMPRESA VENCEDORA: PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDAVEIS EIRELI
ITEM: 04.
VALOR TOTAL: R\$ 77.639,00 (Setenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais).

Foram cancelados os itens: **02**, definitivamente, a pedido da gerente da Unidade Operacional Sesc Saúde, pois, o modelo cotado não corresponde à necessidade da mesma, e, não se enquadra nas condições estruturais para instalação; e **25**, pois, ficou muito acima do valor de referência. E, considerando a necessidade de aquisição do item **25**, o processo será reaberto, conforme estabelece o subitem **12.1** (*Ocorrendo o cancelamento de itens no presente processo, em observância aos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade, poderá haver reabertura do processo para os itens cancelados. No caso de reabertura para itens cancelados será publicado o aviso de reabertura pela mesma via e com o mesmo prazo de publicação do aviso de abertura inicial do processo*) do edital, cujo aviso de reabertura será divulgado posteriormente em jornal de grande circulação e/ou site www.sescma.com.br – Licitação.

São Luís - MA, 24 de junho de 2019.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL.